

Administrativo Punitivo nº 2016/15151, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 3529/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 0,07 ha de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação Nº.: 101573/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

AELCIO FERREIRA DOS SANTOS

End. PA 167, RAMAL DO KM 40, ADENTRANDO CERCA DE 18KM
CEP: 68.480-000 PORTEL-PA

Pelo presente instrumento, fica **Aelcio Ferreira dos Santos**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/15082**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 3528/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 88,48 ha de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação Nº.: 101570/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

EDINALDO ROBERTO DE SOUSA

End. BR 230, KM 213 SUL A 19 KM DA FAIXA- ZONA RURAL

CEP: 68.140-000 URUARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica **Edinaldo Roberto de Sousa**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/20900**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 3678/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 9,99 ha de florestas com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação Nº.: 101558/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

FELIPE COSTA BURIN

End. ROD. BR 222, KM 38

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 66.633-000 DOM ELISEU-PA

Pelo presente instrumento, fica **Felipe Costa Burin**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/20743**, no qual foi lavrado

o **Auto de Infração nº 3649/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 44,18 ha de florestas com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação Nº.: 101561/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

DENISE REIS DOS SANTOS FACCIN

End. RODOVIA BR 163 KM 1140 MD FDS GLEBA CURUA

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.193-000 NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica **Denise Reis dos Santos Faccin**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/15465**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 3648/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 2,78 ha de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação Nº.: 101563/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

DENISE REIS DOS SANTOS FACCIN

End. RODOVIA BR 163 KM 1140 MD FDS GLEBA CURUA

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.193-000 NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica **Denise Reis dos Santos Faccin**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/15465**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 3647/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 30,84 ha de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação Nº.: 101837/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

CARLOS ALBERTO ANGELO DE OLIVEIRA

End. SETOR POMBAL A 26 KM DA VILA PRIMAVERA

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 SÃO FELIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica **Carlos Alberto Angelo de Oliveira**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do

Processo Administrativo Punitivo nº 2016/29565, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 8332/2017-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 206,8729 ha de vegetação nativa, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação Nº.: 101838/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

CARLOS ALBERTO ANGELO DE OLIVEIRA

End. SETOR POMBAL A 26 KM DA VILA PRIMAVERA

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 SÃO FELIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica **Carlos Alberto Angelo de Oliveira**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/28897**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 8217/2017-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 39,87 ha de vegetação nativa, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação Nº.: 101816/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

RAIMUNDO DAGMAR DOS SANTOS

End. AV. SAMABAIA, 411- SOLAR DAS ÁGUAS

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 SÃO FELIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica **Raimundo Dagmar dos Santos**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/29447**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 8331/2017-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 46,9832 ha de vegetação nativa, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação Nº.: 101818/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

IRACI MAGALHÃES COELHO

End. VICINAL TABÃO S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 SÃO FELIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica **Iraci Magalhães Coelho**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/29553**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 8741/2017-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 5,4420 ha de vegetação nativa, sem autorização ou licença da autoridade